



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
Diretoria do Foro**

EDITAL N. 01/2023 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS

A Excelentíssima Senhora Doutora **LORENA AMARAL MALHADO**, Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Campinópolis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução do CNJ n. 236/2016 e observância ao disposto nos Provimentos do CM n. 25/2011 e 24/2012, considerando a necessidade de adotar medidas procedimentais para realização dos leilões judiciais na Comarca de Campinópolis, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento dos Leiloeiros (Oficiais e Rurais) Públicos, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

Os referidos profissionais terão atuação nos processos de execuções, nos cumprimentos de sentença e nos processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos, no ano de 2023.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1 Ao credenciamento para Leiloeiros (oficial e rural) Públicos aplicam-se as regras deste Edital e da Resolução do CNJ n. 236/2016.
- 1.2 São partes integrantes deste Edital: Anexo I - Requerimento de Credenciamento e Anexo II - Termo de Compromisso do Leiloeiro.
- 1.3 Todos os questionamentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados via protocolo ao Jui(i)z(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Campinópolis-MT por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Campinópolis" e as informações adicionais pelos telefones (66) 3437 1726, ramal 211, de segunda a sexta-feira, úteis, das 13h até 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
Diretoria do Foro

2.1 A inscrição deverá ser realizada, no período de **30/01/2023 até 13/02/2023**, **exclusivamente**, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Campinópolis", nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 São requisitos para o credenciamento:

- a) Conforme a Resolução do CNJ n. 236/2016, constitui requisito mínimo para o credenciamento de leiloeiros públicos o exercício profissional por pelo menos 3 (três) anos (CPC, art. 880, § 3º);
- b) Estar registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT (leiloeiro oficial) nos termos do artigo 1º do Decreto n. 21.981/1932 e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso- FAMATO (leiloeiro rural) nos termos do artigo 3º da Lei n. 4.021/1961;
- c) Ser inscrito junto à Previdência Social e estar em dia com as contribuições devidas ao INSS;
- d) Não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

3.2 Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do Anexo I e deve obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUSCEMAT;
- b) Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso- FAMATO;
- c) *Curriculum vitae* discriminativo da atuação como leiloeiro oficial ou rural, no exercício profissional por pelo menos 3 (três) anos (CPC, art. 880, § 3º);
- d) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
Diretoria do Foro

e) Declaração com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 Será considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou Inobservância de qualquer exigência contida neste Edital.

4.2 A relação dos leiloeiros credenciados será publicada no DJE, após o transcurso do prazo para recurso.

4.3 Serão credenciados os Leiloeiros (oficiais e rurais) que atenderem às exigências e necessidades elencadas neste Edital, os quais comporão o rol dos leiloeiros habilitados para atuação nos leilões do Fórum da Comarca de Campinápolis/MT, no ano de 2023.

5. DO RECURSO

5.1 O habilitante que tiver seu pedido indeferido poderá recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua intimação, via e-mail, informado no ato de sua inscrição;

5.2 O recurso será decidido pelo (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca de Campinápolis/MT.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os leilões judiciais serão realizados exclusivamente por leiloeiros credenciados perante o órgão judiciário, conforme norma local e legal e deverão atender aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

6.2 O leilão poderá ser realizado de forma presencial, eletrônica ou simultânea (eletrônica



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
Diretoria do Foro**

e presencial)

6.3 O descredenciamento ocorrerá, a qualquer tempo, por iniciativa do leiloeiro e pela constatação do não atendimento dos requisitos especificados no presente Edital ,sem que ao descredenciado caiba qualquer indenização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Campinópolis/MT, datado e assinado digitalmente.

LORENA AMARAL MALHADO

Juíza Substituta e Diretora do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
Diretoria do Foro**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT.

_____ (qualificação), na forma do Decreto 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do _____ sob n. _____ ou na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO, n. _____ portador da RG n. _____, CPF n. _____, com domicílio _____, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Fórum da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar alienação no âmbito da Comarca de Campinópolis, nos termos do CPC, art. 880 e ss., Resolução do CNJ n. 236/2016, Provimentos do CM n. 25/2011 e n. 24/2012.

DECLARO, por este ato, ter prévia ciência das regras previstas no Edital n. 01/2023, anuindo integralmente às condições nele estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinópolis, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Leiloeiro _____ (Oficial ou Rural).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
Diretoria do Foro**

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUBSTITUTA E DIRETORA DO FÓRUM DA
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT.

Eu, _____ brasileiro(a), _____
(estado civil), leiloeiro _____ (rural ou oficial), residente domiciliado à
Rua/Av _____, n. _____, Bairro _____
(cidade) _____, telefone fixo de contato n. _____,
celular n. _____, venho à presença de Vossa Excelência, com fulcro
no artigo 8º do Provimento n. 25/2011/CM e artigo 6º do Provimento n 24/2012/CM,
requerer o meu credenciamento para atuar como leiloeiro _____ (Oficial ou
rural), nas alienações de bens penhorados ou apreendidos, por meio de leilão público judicial,
nos processos em trâmite perante esta Comarca de Campinópolis/MT, assumindo, na
eventualidade de ser indicado como leiloeiro, determinado pelo artigo 5º do Provimento n
25/2011/CM e Provimento 24/2012/CM, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no
Código de Processo Civil e legislação pertinente, as seguintes: I proceder à publicação dos
editais de leilão, às minhas custas; II - proceder à divulgação dos leilões em jornais, rádio,
televisão e internet, às minhas custas; III - atuar como leiloeiro; IV - prestar contas após cada
leilão. Os encargos assumidos neste Termo serão realizados sem qualquer ônus para o Poder
Judiciário do Estado de Mato Grosso. Anexo ao presente cópia autenticado do registro como
leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º
do Decreto n. 21.981/1932 (ou leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária
do estado de Mato Grosso - FAMATO, nos termos do artigo 3º da Lei n. 4.021/1961); o
curriculum vitae discriminativo da minha atuação como leiloeiro oficial; cópia autenticada
dos documentos que comprovam a minha inscrição junto à previdência Social e respectiva
CND; declaração, com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou
parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder
Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Campinópolis, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)